

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



P R E F E I T U R A  
**MORRO  
DO CHAPÉU**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2024 – DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO EM FACE DO REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES DA REGIÃO DE MORRO DO CHAPÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....



**PORTARIA Nº 063/2024 – DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO EM FACE DO REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES DA REGIÃO DE MORRO DO CHAPÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**GAB**  
GABINETE



**PORTARIA Nº 063, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Tributário em face do requerimento da Associação dos Criadores e Produtores da Região de Morro do Chapéu e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento enviado pela Associação dos Criadores e Produtores da Região de Morro do Chapéu;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Terra Lei Federal nº 4.504, de 30 novembro de 1964 traz a definição de imóvel rural;

**CONSIDERANDO** que "Imóvel Rural", é o prédio rústico, de área contínua qualquer que seja a sua localização que se destina à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agroindustrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada;;

**CONSIDERANDO** que a legislação vigente resguarda a todos o direito da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, devendo para tanto ser apurado a destinação da área e que seja comprovada a exploração do imóvel se é extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Tributário visando à apuração de possível destinação rural na área e mudança no cadastro imobiliário municipal de IMÓVEL URBANO para IMÓVEL RURAL, da propriedade pertencente a Associação dos Criadores e Produtores da Região de Morro do Chapéu, CNPJ 14.756.068/0001-00.

**Art. 2º.** Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito uma comissão formada pelos servidores efetivos do Setor de Tributos Municipal, sendo auxiliado pela Procuradoria Geral do Município.



**GAB**  
GABINETE



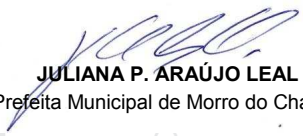
**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2024.



  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
Prefeita Municipal de Morro do Chapéu

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📱 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929